

See discussions, stats, and author profiles for this publication at: <https://www.researchgate.net/publication/344101795>

A Democracia no Brasil e os Desafios da Participação Política.

Chapter · January 2012

CITATIONS

0

READS

164

2 authors:



Guilherme B Costa
Université de Caen Normandie

4 PUBLICATIONS 2 CITATIONS

[SEE PROFILE](#)



Alessandro Soares da Silva
University of São Paulo

99 PUBLICATIONS 352 CITATIONS

[SEE PROFILE](#)

Some of the authors of this publication are also working on these related projects:



Revista Psicologia Política/Political Psychology Journal [View project](#)



Psicologia Política da Ação Pública [View project](#)

Psicologia Política

Debates e Embates de um campo Interdisciplinar

MARCO ANTONIO BETTINE DE ALMEIDA
ALESSADRO SOARES DA SILVA
FELIPE CORRÊA PEDRO

Psicologia Política
Debates e Embates de um campo Interdisciplinar

 Edições
EACH

 Edições
EACH

PSICOLOGIA POLÍTICA: DEBATES E EMBATES DE UM CAMPO INTERDISCIPLINAR

Organizadores:

MARCO ANTONIO BETTINE DE ALMEIDA

ALESSANDRO SOARES DA SILVA

FELIPE CORRÊA

Universidade de São Paulo

Reitor Prof. Dr. João Grandino Rodas
Vice-Reitor Prof. Dr. Hélio Nogueira da Cruz

Escola de Artes, Ciências e Humanidades

Diretor Prof. Dr. Jorge Boueri
Vice-Diretor Prof. Dr. Edson Leite

Conselho Editorial

Prof. Dr. José Jorge Boueri Filho (Diretor da EACH), Presidente.
Prof. Dr. Edson Leite (Vice-Diretor da EACH), Vice-Presidente.
Prof. Dr. Adolpho José Melfi (aposentado/USP),
Prof. Dr. Celso de Barros Gomes (aposentado/USP),
Prof. Dr. Sílvio Sawaya (FAU/USP),
Prof. Dr. José Carlos Plácido da Silva (FAAC/UNESP),
Profa. Dra. Kátia Castilho (pesquisadora);
Prof. Dr. Thomás Augusto Santoro Haddad (EACH/USP),
Prof. Dr. Pablo Ortellado (EACH/USP),
Profa. Dra. Sandra Lúcia Amaral de Assis Reimão (EACH/USP).

Comissão de Biblioteca e Edição | CoBE

Prof. Dr. Thomás Augusto Santoro Haddad | presidente
Prof. Dr. Pablo Ortellado
Prof. Dr. Rogério Mugnaini
Prof. Dr. Carlos de Brito Pereira
Rosa Tereza Tierno Plaza

Revisão

Felipe Corrêa

Capa

Carlos A. S. Santos

Diagramação

Ademilton J. Santana

DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO-NA-PUBLICAÇÃO

Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo

Psicologia política: debates e embates de um campo interdisciplinar /
organizadores, Marcos Antonio Bettine de Almeida, Alessandro
Soares da Silva, Felipe Corrêa. – São Paulo: Escola de Artes,
Ciências e Humanidades – EACH/USP, 2012.
247p.

Modo de acesso ao texto: <http://www.each.usp.br/edicoes-each/psicologia_politica.pdf>

ISBN: 978-85-64842-02-1

1 Psicologia política I. Almeida, Marcos Antonio Bettine de, org II.
Silva, Alessandro da, org. III. Corrêa, Felipe, org.

CDD 22.ed. – 320.019

Autorizo a reprodução e divulgação total ou parcial deste trabalho, por qualquer meio convencional ou eletrônico, para fins de estudo e pesquisa, desde que citada a fonte.

5 Apresentação

Campo Interdisciplinar

9 A PSICOLOGIA POLÍTICA: UM BREVE OLHAR SOBRE AS AMÉRICAS
Leandro Rosa e Alessandro Soares da Silva

Poder, Locura e Prisões

37 TRÊS HIPÓTESES DA TEORIA DO PODER EM FOUCAULT
Felipe Corrêa Pedro

69 OS SABERES, OS CRIMES E A LOUCURA: UM ENFOQUE DA PSICOLOGIA PÓLITICA
Débora Cidro de Brito
Marco Antonio Bettine de Almeida

87 ANÁLISE DE UM PRESÍDIO BRASILEIRO: UMA ABORDAGEM DA PSICOLOGIA POLÍTICA
Marco Antonio Bettine de Almeida e
Gustavo Luis Gutierrez

Saúde Pública e Esporte

105 PARA UMA TEORIA DA AÇÃO COMUNICATIVA
Gustavo Luis Gutierrez e
Marco Antonio Bettine de Almeida

125 A PROMOÇÃO DA SAÚDE: UM ENFOQUE PSICOPOLÍTICO
Mônica Alves Cardona
Marco Antonio Bettine de Almeida

137 ASPECTOS CONTEMPORÂNEOS DO ESPORTE: O SUJEITO E A RACIONALIZAÇÃO
Marco Antonio Bettine de Almeida, Simone Cassoli Ferraz, Mônica Nogueira, Willian Galhardo e Karoline Ribeiro

Democracia e Direitos Humanos

- 149** A DEMOCRACIA E OS DESAFIOS DA PARTICIPAÇÃO POLÍTICA
Guilherme Borges da Costa e
Alessandro Soares da Silva
- 177** A INTERSUBJETIVIDADE COMO POSSIBILIDADE DE EMANCIPAÇÃO
Dennis de Oliveira e Eliete Edwiges Barbosa
- 201** A TRAJETÓRIA DAS POLÍTICAS DE AÇÃO AFIRMATIVA NO CENÁRIO BRASILEIRO
Ana Rita dos Santos Ferreira e Andréa Viude
- 221** HOMOFOBIA, VIOLÊNCIA E DIREITOS HUMANOS
Alessandro Soares da Silva e
Thomaz Ferrari D'Addio

APRESENTAÇÃO

O Grupo de Pesquisa em Psicologia Política, Políticas Públicas e Multiculturalismo constitui um esforço interdisciplinar de pesquisadores e pesquisadoras oriundos/as de múltiplas áreas do saber com a finalidade de pensar e investigar o campo do comportamento político e seus desdobramentos no âmbito dos movimentos sociais e das ações coletivas, das políticas públicas e das sociedades multiculturais.

Dentro desse contexto, o livro *Psicologia Política: debates e embates de um campo interdisciplinar* coloca-se como interlocutor das diferentes perspectivas da Psicologia Política, como também de seus pesquisadores e pesquisadoras. Constitui-se, portanto, um estudo das problemáticas no amplo campo da Psicologia Política que tem como epicentro a reflexão sobre o comportamento político nas sociedades contemporâneas.

O ponto de intersecção entre essas duas áreas científicas, Psicologia e Política, tem sido a preocupação com a construção de um universo de debate em que nem as condições objetivas nem as subjetivas estejam ausentes. Pelo contrário, que ambas estejam compreendidas por diferentes abordagens teóricas, como co-determinantes e, portanto, constituintes dos comportamentos coletivos, dos discursos, das ações sociais e das representações que constituem antagonismos políticos no campo social.

A Psicologia Política vem sendo compreendida por nós como

uma *encruzilhada* de campos de conhecimento, apoiando-se na interdisciplinaridade como um de seus aspectos centrais e debruçando-se sobre distintos objetos tais como: preconceito social; diferentes formas de racismo, xenofobia e homofobia; ações coletivas e movimentos sociais; intersubjetividade e participação; socialização política e saúde pública; relações de poder e instituições totais; valores democráticos e autoritarismos, participação social e políticas públicas.

Psicologia Política: debates e embates de um campo interdisciplinar reúne professores e alunos, de graduação e pós-graduação, para discutir questões que julgamos relevantes para o campo da Psicologia Política. Priorizando as áreas em que se desenvolvem, nesse momento, distintos projetos de pesquisa, o livro está dividido em quatro grandes eixos. “Psicologia Política: campo interdisciplinar”, de um só capítulo, traz discussões acerca do campo em questão, investigando as produções de alguns países das Américas. “Poder, Loucura e Prisões” reúne três capítulos; um teórico, acerca da problemática do poder na obra de Michel Foucault e outros dois que trabalham com objetos mais específicos: a loucura e seu tratamento nos Hospitais de Custódia e as prisões, a partir de uma pesquisa realizada em campo. “Saúde Pública e Esporte”, também com três capítulos, reúne um com aportes teóricos acerca da Teoria da Ação Comunicativa de Jünger Habermas, e dois outros com discussões mais específicas: a promoção da saúde e o esporte. “Democracia e Direitos Humanos” contém dois capítulos com contribuições teóricas e dois outros que, a partir das noções de democracia e direitos humanos, investigam as políticas de ação afirmativa e a homofobia.

Como o leitor notará, o livro não possui uma unidade teórica e nem metodológica; seus referenciais são amplos e distintos, o que confere a ele esse caráter de obra de debates e embates. Entendemos, entretanto, que é assim que se vem construindo e que se deve construir o campo da Psicologia Política. Esperamos que os textos a seguir possam contribuir com o desenvolvimento dos debates e do próprio campo no Brasil.

Boa Leitura!

A DEMOCRACIA NO BRASIL E OS DESAFIOS DA PARTICIPAÇÃO POLÍTICA

Guilherme Borges da Costa¹⁹

Alessandro Soares da Silva²⁰

Pensar a Psicologia Política é um exercício dinâmico e interdisciplinar por natureza. Não se trata de uma disciplina fechada com teorizações e métodos supostamente originais e próprios. Trata-se, mais, de um campo produzido nas encruzilhadas do conhecimento e que tem como preocupação o olhar para o objeto, para temas de interesse, de modo a focar nos encontros entre as dimensões subjetivas e objetivas dos fenômenos políticos. É com esse corte que desejamos abordar aqui o tema da democracia e os desafios da participação no Brasil.

Regimes políticos, democracia, participação, carisma e poder são temas que têm sido recorrentes em estudos psicopolíticos e que têm sido tratados de modo interligado em muitas ocasiões. Desde os estudos de Émile Boutmy, Victor de Britto e Gustave Le Bon, até estudos mais recentes como os realizados por Maritza Montero e Ignacio Martín-Baró, Sabucedo, Alexandre Dorna e Giseli Paim Costa, o entrecruzamento de temáticas desse tipo tem sido central em estudos psicopolíticos, exatamente em função da complexidade social da realidade. Neste capítulo, pretendemos abordar de modo sintético as relações entre democracia e participação política no cenário brasileiro, tendo em vista uma abordagem psicopolítica a partir da cultura política.

¹⁹Mestrando da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo.

²⁰Professor Doutor da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo.

Democracia e participação política no Brasil: elementos de uma cultura política

O Brasil, país que figura entre aqueles da chamada terceira onda democrática, tem uma questão essencial a resolver no processo de consolidação da própria democracia: reduzir a desigualdade social. Dito de outra forma, “o problema político central do Brasil é construir um país que combine três coisas: liberdade, participação e justiça social” (CARVALHO, 2007, p. 19). Essa perspectiva se coaduna com a preocupação de organizações internacionais, como as Nações Unidas, que manifestam atenção acerca da efetividade democrática de países em desenvolvimento, onde o regime democrático deve ir além do voto. No Relatório das Nações Unidas para o Desenvolvimento (2004), evidencia-se o fato de que a democracia deve ser avaliada considerando também as suas dimensões sociais (BAQUERO, 2008). Assim, nos parece pertinente compreender como se deu no Brasil o processo de transição para o regime democrático. Para tanto, os estudos de José Murilo de Carvalho acerca da cidadania e da democracia no Brasil são nosso ponto de partida.

Em *Cidadania no Brasil: o longo caminho*, Carvalho (2001) aponta para a formação peculiar da cidadania brasileira. Segundo ele, esta se difere da inglesa por seguir outro caminho que não o da seqüência natural dos direitos civis, políticos e sociais, tal qual descreveu T. H. Marshall (1967). No Brasil, os direitos sociais precederam os outros dois, o que faz com que compreensão de cidadania seja diferente, pois ao se comparar Brasil e Inglaterra, observa-se que o processo e a temporalidade seguem caminhos distintos. Segundo o autor,

aqui, primeiro vieram os direitos sociais, implantados em momentos de supressão dos direitos políticos e de redução dos direitos civis por um ditador que se tornou popular. Depois vieram os direitos políticos, de maneira também bizarra. A maior expansão do direito do voto deu-se em outro período ditatorial, em que os órgãos de representação política foram transformados em peça decorativa do regime. Finalmente, ainda hoje, muitos direitos civis, a base da seqüência de Marshall, continuam inacessíveis à maioria da população. A pirâmide dos direitos foi colocada de cabeça para baixo (CARVALHO, 2001, p. 219-220).

Seguindo esse raciocínio, o autor afirma que a mudança na ordem dos direitos afeta o tipo de cidadão e, por consequência, de democracia. Além da inversão na “ordem de aparecimento dos direitos”, Carvalho (2001) também ressalta que a cidadania se relaciona com a idéia de pertencimento a um Estado e a uma nação, algo que tem sido afetado pela internacionalização do sistema capitalista, acelerado pelos avanços da tecnologia. De acordo com o autor, a redução do poder do Estado afeta os direitos políticos e sociais, e se os direitos políticos significam participação no governo, uma diminuição no poder do governo reduziria também a relevância do direito de participar (CARVALHO, 2001). Não se pode esquecer, porém, que tal pertença é um processo de produção identitária (TAJFEL, 1982), de construção de sentimentos que são decorrentes de processos psicossociais e psicopolíticos, sobretudo, quando essa pertença refere-se às noções de Estado e Nação.

Desde a independência, em 1822, até o final da Primeira República, em 1930, podem-se destacar como relevantes apenas as mudanças ocorridas no Brasil relativas à abolição da escravidão, uma vez que possibilitou aos ex-escravos acesso aos direitos civis sem, no entanto, garantir-lhes os direitos sociais e políticos. Carvalho (2007) aponta que

o senhor de escravo era pessoalmente livre, mas não tinha o sentido da liberdade civil, pois não respeitava o direito à liberdade de seus escravos. Era um cidadão aleijado. Como consequência da generalização da escravidão no país, a liberdade não era um valor central da sociedade (CARVALHO, 2007, p. 26-27).

No processo de construção do Brasil, a outorga da Carta Constitucional de 1824 foi um fato importante para a cidadania brasileira. Mesmo com a restrição do documento à inclusão de novas classes na categoria de “cidadãos”, ela marca a criação da divisão de poderes e o estabelecimento de quem tem direito a voto, aspecto regulador dos direitos políticos. Certamente, os direitos civis foram os que mais sofreram influência da herança colonial brasileira. A colônia – marcada pela escravidão, pela propriedade rural fechada à ação da lei, e pelo Estado comprometido com o poder privado – lança os fundamentos para que emerja posteriormente o fenômeno do coronelismo na construção da democracia brasileira (LEAL, 1997).

Sobre o coronelismo, Carvalho (2007) afirma que esse é um dos melhores exemplos de como o poder do Estado e o poder dos particulares (os coronéis) se mesclaram, refletindo diretamente na cultura política brasileira. Durante a Primeira República (1889-1930), esse foi o principal fenômeno político nacional. Os coronéis, comandantes da Guarda Nacional criada em 1831, transformaram-se em chefes políticos locais. Com a instituição do federalismo no país, os governadores dos estados, para se elegerem, precisavam contar com o apoio dos coronéis, fazendo surgir um pacto entre eles.

Formou-se uma pirâmide de poder que ia do coronel ao Presidente da República, passando pelos governadores dos estados. No melhor estilo patrimonialista, o poder do Estado se aliava ao poder privado dos proprietários, sustentando-se os dois mutuamente, em detrimento da massa dos cidadãos do campo e das cidades, que ficava à margem da política (CARVALHO, 2007, p. 25).

Ao discorrer detidamente sobre o patrimonialismo, o autor explica que ele se configura pela distribuição de patrimônios – terras, empregos, títulos de nobreza e honoríficos – por parte do Estado a particulares, em troca de cooperação e lealdade. Porém, como afirma Carvalho, “em um sistema patrimonial não há cidadãos. Há súditos envolvidos num sistema de trocas com o Estado regido pelo favorecimento pessoal do governante, de um lado, e pela lealdade do súdito, de outro. O clientelismo e o nepotismo, ainda fortes até hoje, são resíduos do patrimonialismo” (CARVALHO, 2007, p. 25).

Tomando o ano de 1930 como um divisor de águas na história brasileira, Carvalho analisa os 34 anos que se seguiram, entendendo que o país teria avançado na construção da cidadania graças às mudanças sociais ocorridas no período. Foi importante, para isso, a criação das legislações trabalhista e previdenciária, completadas em 1943 com a Consolidação das Leis do Trabalho (CARVALHO, 2001).

Além disso, nesse período os direitos políticos também passaram por evolução, apesar da fase ditatorial do governo Vargas entre os anos de 1937 e 1945. Carvalho destaca a Revolução Constitucionalista

de 1932, que possibilitou um ganho político, pois o Governo Federal concordou em convocar eleições para a assembléia constituinte, que deveria eleger também o presidente da República. As eleições, que aconteceram em 1933, marcaram a instituição de novas regras eleitorais, que asseguraram o voto secreto, o direito às mulheres de participar do pleito, além da criação de uma justiça eleitoral. Após o segundo governo, Vargas instituiu o populismo como forma de governo, assegurando os direitos sociais e restringindo os políticos. Carvalho destaca a “primeira experiência democrática” brasileira, que teria acontecido entre 1945 e 1964. Entende-se que a Constituição de 1946 guardava as conquistas sociais do período anterior e garantia os tradicionais direitos civis e políticos, marcados pela liberdade de imprensa e de organização política.

Mas, a participação do povo na política não se deu de maneira tranqüila. Ela começou a ser incentivada na década de 1940, com a política populista de Vargas, ganhando espaço no sindicalismo, nos comícios e nas campanhas nacionais, sendo interrompida pelo governo militar em 1964 (CARVALHO, 2007). Falar de cidadania durante o período militar (1964 a 1985) implica reconhecer a supressão dos direitos políticos e o recrudescimento à garantia dos direitos civis, especialmente após o Ato Institucional 5 (ANSARA, 2008). Entretanto, o país também viveu uma nova onda de expansão dos direitos sociais. Houve a unificação e universalização da previdência, a criação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), do Banco Nacional de Habitação (BNH) e do Ministério da Previdência e Assistência Social (CARVALHO, 2001).

Nesse processo, tiveram papéis relevantes instituições como a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), a Associação Brasileira de Imprensa (ABI), a Igreja Católica, partidos políticos, artistas e intelectuais, com a história “oficial” do ensaio à abertura política, construída a partir de 1974 no governo de Ernesto Geisel.

Os esforços para incorporar as práticas participativas ao governo tiveram fracassos e êxitos (CARVALHO, 2007). A primeira tentativa, fracassada, teria ocorrido antes do período militar (1945-1964) quando as elites se juntaram aos militares para pôr fim ao regime democrático. A segunda teria sido levada a cabo em 1985, ao fim do governo militar; dessa vez, a experiência se mostrou positiva, uma vez que instituições como sindicatos e imprensa puderam se organizar e se manifestar livremente, em um contexto de independência dos poderes constitucionais da República.

Tanto no livro *Cidadania no Brasil* (2001), quanto em um texto sobre os fundamentos da política brasileira (2007), José Murilo de Carvalho finaliza assegurando que persistem os problemas da área social, com destaque especial para a educação, os serviços de saúde, saneamento e a segurança pública. Isso indica que seria preciso dar mais tempo à democracia brasileira, para que ela pudesse se estabelecer e para que fossem feitas correções nos mecanismos políticos. Tais correções, entretanto, decorrerão da organização da sociedade. A capacidade organizativa das forças sociais é fundamental para que se mobilizem as forças necessárias à democracia, visando superar os elementos que a fazem precária e permitindo que ela se consolide de maneira incontestada. Para tanto, a superação do “câncer da desigualdade (social)” é um elemento central na construção do Brasil. É nessa linha que Carvalho afirma que

o grande teste da democracia política de que gozamos desde 1985, e o grande desafio dos brasileiros, será conceber e executar políticas que gerem desenvolvimento e, em consequência, reduzam a desigualdade que nos separa e a violência que nos amedronta. [...] Para isso, se faz necessário envolvimento cada vez maior dos cidadãos na política e recuperação da crença nas instituições representativas, abalada por práticas anti-republicanas (CARVALHO, 2007, p. 30).

As contribuições de Carvalho para o pensamento acerca da cidadania no Brasil constituem valiosas contribuições intelectuais e políticas, pois abrem espaço para que novas reflexões sejam realizadas. A partir de suas considerações, outros autores, entre os quais nos colocamos, têm procurado estudar os impactos, na vida social e política, produzidos pela ausência da organização autônoma da sociedade. A participação política de cidadãos e cidadã é um elemento central na luta contra certos jogos de poder que fazem com que interesses corporativos prevaleçam.

Nesta perspectiva, Baquero (2001) assinala que, freqüentemente, a literatura sobre a evolução do Estado brasileiro aponta a influência da instabilidade histórica política e econômica, somada a um legado autoritário, como obstáculos à constituição de uma cultura

verdadeiramente democrática no país. Segundo o autor, uma linha predominante de análise, denominada culturalista, destaca os impactos dos fatores étnico-culturais na formação da sociedade brasileira.

A análise freqüente é que a incapacidade do povo brasileiro em se mobilizar para fiscalizar e modificar o processo político é reflexo do perfil clientelista, patrimonialista e personalista da política nacional. Para Baquero, a organização sócio-política do Brasil tem quatro características:

Ausência da tendência de autogoverno, a qual significava a ausência de solidariedade comunitária e de maneiras espontâneas de auto-organização política; virtudes inativas, ou seja, o ser social não reflete ativamente para transformar a realidade, mas procura uma razão externa a sua existência; e razão reflexiva, a qual provoca um pensamento que impede rompimentos, sustenta uma consciência conservadora e um domínio dos interesses pelas paixões (BAQUERO, 2001, p. 100).

Diante desse cenário, é possível refletir sobre o impacto dessa cultura política na ação democrática dos cidadãos brasileiros. Uma consequência pode ser a desconfiança das instituições e do comportamento dos políticos, que leva à fragilização da democracia. Moisés (2010a) – ao investigar o grau de adesão dos brasileiros ao regime democrático, o quanto a sobrevivência de atitudes autoritárias compromete a democracia e a aceitação do regime e como as instituições respondem às demandas dos cidadãos – constatou que os brasileiros preferem modelos de democracia que descartam as instituições de representação.

Com base em pesquisas feitas pela Corporação Latinobarômetro, entre 2002 e 2004, o autor chegou à constatação de que existe um *gap* entre as dimensões normativas e a prática de apoio ao regime democrático por parte dos brasileiros. Os dados indicam que, em função da existência histórica de traços autoritários e de uma resposta insuficiente das instituições democráticas às demandas, eles dão preferência às soluções à margem da lei e às normas democráticas, apontando desprezo ou descrédito pelas instituições como o parlamento e os partidos políticos.

O desempenho dos governos e das instituições não parece capaz de assegurar aos cidadãos que suas expectativas quanto ao regime são realizáveis. Isso sugere que as elites políticas têm dificuldades para perceber a gravidade da situação, ou não se sentem encorajadas a enfrentar os problemas que precisam ser resolvidos para que a oferta democrática satisfaça a demanda da cidadania. A insatisfação com a democracia e a desconfiança de suas instituições indicam que eles não sentem que seus direitos de participação e representação – de que dependem a igualdade política e seus corolários, como a igualdade social e econômica – sejam canais efetivos para enfrentar problemas como a corrupção ou as dificuldades econômicas (MOISÉS, 2010a, p. 115-116).

A abordagem de Moisés, segundo o próprio autor, situa-se na intersecção entre a linha culturalista e a institucionalista de análise da democracia. Nas palavras dele: “a estrutura institucional seria causa e efeito da cultura política e vice-versa” (MOISÉS, 2010a, p. 87). Essa relação entre as abordagens é recorrente na literatura atual sobre os processos de consolidação da democracia, especialmente ao se analisar o que se denominou de “terceira onda democrática”. Isso porque uma característica recorrente desse processo é a capacidade de mobilização dos setores da sociedade civil para reivindicar seu direito de participação política. A questão é saber se, para tanto, as instituições da democracia representativa estariam preparadas. Daí a dupla perspectiva de análise.

O sucesso dos espaços democráticos dependeria, para a perspectiva culturalista, das características da sociedade civil; já para a perspectiva institucionalista, o desenho e as características das instituições explicariam os resultados do processo de democratização. A questão de fundo, que demarca a polêmica, é se a cultura política explica o desenho das instituições políticas ou, antes, se o caráter das instituições – com a manutenção de regras e procedimentos específicos ao longo do tempo – produz uma cultura política afim. Em outros termos, o que está em jogo é se cultura produz instituições ou se instituições configuram cultura (ROCHA, 2009, p. 867).

A título de referência, dois autores da linha institucionalista seriam Joseph Shumpeter e Robert Dahl. Considerando-os, o estabelecimento de um regime democrático seria dependente de alguns fatores: 1.) do direito de todos os membros adultos de uma comunidade política escolherem seus representantes através de eleições; 2.) da realização de eleições regulares, competitivas e livres; 3.) da liberdade de expressão e organização políticas; 4.) do acesso a fontes não-governamentais de informação sobre a ação do governo e da política de um modo geral. Essa perspectiva revela que a democracia seria dependente dos processos competitivos de escolha das autoridades políticas, sendo estas dependentes do voto dos cidadãos, o que se caracteriza, por sua vez, como mecanismo de *accountability* vertical (MOISÉS, 2010).

Entre os culturalistas, destacam-se Gabriel Almond e Sidney Verba, Harry Eckstein, Ronald Inglehart e Robert Putnam (MOISÉS, 2010a). Putnam trabalha com o conceito de capital social para analisar o desenvolvimento de uma sociedade democrática; de acordo com ele, o capital social seria a somatória dos elementos – tais como confiança do cidadão nas instituições democráticas, normas e sistemas de participação – essenciais para o desenvolvimento e o fortalecimento de uma comunidade cívica, a qual seria imprescindível para a constituição efetiva de um regime democrático.

Os estoques de capital social [...] tendem a ser cumulativos e a reforçar-se mutuamente. Os círculos virtuosos redundam em equilíbrios sociais com elevados níveis de cooperação, confiança, reciprocidade, civismo e bem-estar coletivo. Eis as características que definem a comunidade cívica. Por outro lado, a inexistência destas características na comunidade não-cívica também é algo que tende a auto reforçar-se. A deserção, a desconfiança, a omissão, a exploração, o isolamento, a desordem e a estagnação intensificam-se reciprocamente num miasma sufocante de círculos viciosos. Tal argumentação sugere que deve haver pelo menos *dois* equilíbrios gerais para os quais todas as sociedades que enfrentam os problemas da ação coletiva (ou seja, *todas* as sociedades) tendem a evoluir e que, uma vez atingidos, tendem a auto reforçar-se (PUTNAM, 2006, p. 186-187).

Com base nos resultados de sua pesquisa – elaborados a partir de 20 anos de estudo sobre o desenvolvimento das instituições italianas na construção de um regime democrático –, Putnam afirma que o contexto social e a história condicionam o desempenho das instituições e que sua transformação pode modificar a prática política e a conduta dos cidadãos. Isso é de extrema importância para a constituição efetiva da democracia, uma vez que a consciência que cada um tem de seu papel e de seus deveres como cidadão, somada ao compromisso com a igualdade política, seria o cimento cultural da comunidade cívica. Assim, ele conclui que criar capital social não é tarefa fácil, entretanto, é fundamental para a efetividade democrática (PUTNAM, 2006).

Além da diferenciação entre cultura e instituições políticas, que possui o objetivo de refletir sobre a teoria democrática, outras classificações são organizadas com esta finalidade. Nobre (2004) organiza cinco modelos: elitista, pluralista, legal, participativo e deliberativo. O primeiro, “elitista”, tem Schumpeter como autor paradigmático e se refere, como dito anteriormente, a um modelo em que o regime democrático passa a ser encarado como um arranjo institucional que produz condições para que líderes políticos rivais, através de seus partidos, disputem o governo. Nessa perspectiva, o papel do cidadão é diminuído, pois os únicos a participarem efetivamente do processo são os membros de uma elite política.

O segundo modelo, “pluralista”, não se diferencia significativamente do anterior, senão pela diferenciação no papel dos indivíduos e dos grupos na disputa pelo poder. O autor-chave para compreender este modelo seria Robert Dahl, que entende que para compreender a democracia é preciso desvendar a lógica da distribuição de poder nos regimes democráticos ocidentais. Para ele, o poder é a capacidade de impor objetivos em face da oposição de outrem, considerando o contexto de um processo de barganha entre diferentes grupos que representam diversos interesses (NOBRE, 2004).

O terceiro modelo, “legal”, tem como principais autores Friedrich Hayek e Robert Nozick, e se refere a uma defesa das liberdades negativas como valor supremo. Com isso, como descreve Nobre, “trata-se também de uma radical defesa do Estado mínimo e do *laissez-faire* como valor fundamental da vida social” (2004, p. 32). Neste contexto, a democracia não seria um fim em si mesmo, sobretudo um meio de salvaguardar a liberdade, considerada o mais alto fim político.

O quarto e quinto modelos, “participativo” e “deliberativo”, respectivamente, são os que nos interessam particularmente. O modelo “participativo” possui como autores paradigmáticos Carole Pateman, Nikos Poulantzas e C. B. Macpherson. De acordo com Nobre (2004), trata-se de uma corrente teórica que ficou conhecida como “a nova esquerda”, opondo-se ao modelo “legal”, já descrito, por compreender que para o exercício da democracia é preciso vencer as desigualdades materiais (impostas pelo capitalismo, numa perspectiva marxista) e também os déficits de formação política dos cidadãos, que criam obstáculos à ampliação dos processos participativos de tomada de decisão. O modelo “deliberativo” possui significativa influência do filósofo Jürgen Habermas, e se constrói em torno de um ideal de justificação política que prevê, para o exercício do poder político coletivo, as decisões tomadas de maneira compartilhada, por meio da deliberação pública e livre entre os cidadãos (NOBRE, 2004).

Outra perspectiva de definição de democracia (ou de caracterização de um regime democrático) é realizada por Charles Tilly. De acordo com o sociólogo norte-americano, os pesquisadores destacam quatro definições para a democracia: constitucional, substantiva, processual, orientada para o processo. A primeira se concentra nas leis e a atividade política se dá pelos decretos. A substantiva se focaliza nas condições de vida e políticas que o regime promove. A pergunta-chave seria: “esse regime promove o bem-estar humano, a liberdade individual, a segurança, a equidade, a igualdade social, a deliberação pública e a resolução pacífica de conflitos? Se sim, podemos nos inclinar a chamá-lo democracia, independente daquilo que está em sua constituição” (TILLY, 2007, p. 7). A definição processual de democracia tem como foco as práticas de governo que determinam como o regime pode ser classificado, com destaque para as práticas eletivas.

Robert Dahl aponta cinco processos necessários para existir uma democracia: participação efetiva, igualdade na votação, compreensão esclarecida (todos os votantes devem ter informações igualitárias), controle da agenda, inclusão de adultos (todos os adultos devem ter os mesmos direitos de cidadão). Para Tilly (2007), os critérios de Dahl sugerem um pacote de instituições democráticas, contudo, não estabelecem variáveis contínuas; cada um deles, além disso, opera sem limites significativos, induzindo a possibilidade de conflitos entre os

mesmos. Tilly aponta alguns caminhos para aprimorar o conceito de Dahl: 1.) assumir a idéia da dificuldade de um Estado unitário, pois mesmo que ele exerça o poder coercitivo dentro do seu território, há conflitos de forças e também influências de outros territórios; 2.) compreender a democracia a partir das relações entre os Estados e seus cidadãos, uma vez que nem todos os grupos são tratados da mesma maneira; nesse sentido, a democratização faria referência aos diferentes tipos de relação que se estabelecem; e 3.) Tilly destaca ainda que a análise das ações políticas não incluem todos os grupos e relações que existem, excluindo, muitas vezes, as interações entre os cidadãos, entre os oficiais do Estado ou entre o Estado e os cidadãos. Ele aponta que, para analisar essas interações, é preciso ir além da relação Estado-cidadão, e também buscar compreender as coalizões, as rivalidades e os confrontos existentes entre os grupos além do Estado.

Em suma, para o autor, um regime é democrático à medida que as relações políticas entre o Estado e seus cidadãos asseguram a extensão ampla de direitos (todos podem ter os mesmos direitos), a igualdade (entre os diversos grupos de interesse), a proteção (em relação às arbitrariedades do próprio Estado) e a vinculação mútua das consultas públicas (TILLY, 2007).

Democracia participativa e democracia deliberativa

Refletir sobre as possibilidades participativa e deliberativa dos regimes democráticos é uma ação necessária para entender as nuances da participação política cidadã. De acordo com pesquisas, o ideal democrático é o mais recorrente entre os cidadãos; entretanto, eles desconfiam mais do que confiam nas instituições políticas, revelando descompasso entre o ideal e o real na cena democrática contemporânea (MOISÉS, 2010b). Tal comportamento revela a necessidade da participação dos cidadãos no exercício da democracia, a fim de qualificar esse regime, isto porque, junto da idéia de soberania popular, a participação política deve ser compreendida como instrumento de legitimação e fortalecimento das instituições democráticas (AVELAR, 2007).

Historicamente, é possível compreender que a participação política emergiu junto com o Estado de soberania popular, nos séculos XVIII e XIX, durante as revoluções européias, rompendo a lógica da

correspondência entre a posição social e política dos indivíduos. Trata-se de uma ruptura lenta, que começou com a queda gradativa da aristocracia, ao passo da ascensão burguesa, incorporando mais tarde a classe trabalhadora nos processos de tomadas de decisão, a partir da consolidação dos sindicatos. No século XX, os partidos políticos e os movimentos sociais, além das subculturas políticas, contribuíram para o fortalecimento da democracia através da ampliação da participação e organização da sociedade (AVELAR, 2007).

Boaventura de Sousa Santos e Leonardo Avritzer, em um texto em que reflete sobre as ações necessárias para a ampliação do cânone democrático, afirmam que na primeira metade do século XX o debate se centrou em torno da desejabilidade da democracia, o que resultou, por sua vez, em regimes democráticos hegemônicos.

Se, por um lado, tal debate foi resolvido em favor da desejabilidade da democracia como forma de governo, por outro lado, a proposta que se tornou hegemônica ao final das duas guerras mundiais implicou em uma restrição das formas de participação e soberania ampliadas em favor de um consenso em torno de um procedimento eleitoral para a formação de governos. Essa foi a forma hegemônica de prática da democracia no pós-guerra, em particular nos países que se tornaram democráticos após a segunda onda de democratização (SANTOS; AVRITZER, 2005, p. 39-40).

Ainda sobre as formas hegemônicas da democracia, Santos e Avritzer (2007) visualizam dois caminhos adotados: um primeiro, baseado na suposição de que o abandono do papel da mobilização social e da ação coletiva na construção democrática teria sido a solução do debate europeu no período entre guerras para os dilemas da efetividade democrática; outro, compreendendo que a solução elitista para o debate sobre a democracia, com a conseqüente supervalorização do papel dos mecanismos de representação, poderia ser hegemônica, sem que esses últimos precisassem ser combinados com mecanismos societários de participação.

No entendimento de Sader (2005), tais mecanismos – que têm o voto como a forma central de participação e assumem certo caráter sagrado e simbólico – são próprios da concepção individualista do mundo e da política do liberalismo. A consequência seria que a política se transforma numa atividade particular, exercida por profissionais que, por sua vez, se tornam os responsáveis pelo “gerenciamento” da sociedade pelo Estado, sendo este considerado cada vez mais como uma “empresa”.

Outro debate que permeou a discussão sobre a democracia, no pós 2ª Guerra Mundial, se deu sobre as condições estruturais necessárias para o estabelecimento da democracia. Segundo Sousa e Avritzer (2005), essa também foi uma discussão sobre a compatibilidade ou incompatibilidade entre o capitalismo e a democracia.

Haveria, portanto, uma tensão entre capitalismo e democracia, tensão essa que, uma vez resolvida a favor da democracia, colocaria limites à propriedade e implicaria em ganhos distributivos para os setores sociais desfavorecidos. Os marxistas, por seu lado, entendiam que essa solução exigia a descaracterização total da democracia, uma vez que nas sociedades capitalistas não era possível democratizar a relação fundamental em que se assentava a produção material, a relação entre o capital e o trabalho. Daí que, no âmbito desse debate, se discutissem modelos de democracia alternativos ao modelo liberal: a democracia participativa, a democracia popular nos países da Europa de Leste, a democracia desenvolvimentista dos países recém-chegados à independência (SANTOS; AVRITZER, 2005, p. 40-41).

A partir do período de 1960, começa a se desenvolver uma concepção participativa da democracia, centrada na idéia de ampliar o envolvimento dos cidadãos nos interesses da coletividade, para fazer frente ao modelo representativo que, segundo seus críticos, reduziu a política a uma lógica individualista. O modelo que surgia tinha os escritos de Rousseau e J. S. Mill como referência e enfatizava o caráter de

autodeterminação da cidadania e o caráter pedagógico e transformação da participação (LÜCHMANN, 2006). Esse último, no entendimento de Pateman (1992), é central no que propôs como democracia participativa, pois rompe com um ciclo de injustiças e desigualdades sociais e influencia no processo de conscientização política individual e coletiva dos cidadãos (SILVA, 2008).

De um modo geral, considerando as diferenças e variações teóricas, Lüchmann (2006) destaca cinco características da democracia participativa: 1.) o resgate da idéia de soberania popular, fortalecendo o processo de decisão, além do de influência, dos cidadãos nas ações de tomada de decisão; 2.) o destaque para a dialogicidade dos espaços públicos enquanto formadores de opinião; 3.) o reconhecimento do pluralismo cultural, assim como das desigualdades sociais e da complexidade social contemporânea; 4.) o papel do Estado e dos atores políticos para consolidar espaços de diálogo e participação; e 5.) a importância do formato e da dinâmica institucional capazes de atender as demandas participativas dos cidadãos.

Tal proposta revela a urgência da mobilização do cidadão para a consolidação democrática, entretanto a literatura aponta as dificuldades em se atingir tal nível de participação. Alguns teóricos destacam o caráter individualista do indivíduo como um obstáculo. Tal característica seria resultado do papel liberal adotado pelo Estado, refletindo na conduta dos políticos.

A polarização entre políticos desmoralizados que disputam prebendas do Estado, membros de partidos com ideologias mutantes e economistas que personificam a fria racionalidade das grandes corporações, do capital financeiro e do ajuste fiscal – desqualifica o debate político, promove o desinteresse pela política e favorece a apatia e a desmobilização que, por sua vez, deixam o campo ainda mais livre para a captura do Estado pelo grande capital privado e sua lógica mercantilizadora e de maximização incessante dos lucros (SADER, 2005, p. 658-659).

Esse processo, tratado por alguns autores como a desinstitucionalização do Estado, remete a uma privatização do público,

caracterizada pela perda da noção do bem-comum, o que, por sua vez, fragiliza a convivência cidadã e desvaloriza as práticas democráticas (BAQUERO, 2003). Essa individualização, segundo Chauí (1991), teria impactos diretos na conduta dos políticos e da prática política. A autora afirma que os códigos da vida pública passaram a ser determinados pelos da vida privada, eliminando a diferença entre o espaço público e espaço privado. Assim,

as relações interpessoais, as relações intersubjetivas e as relações grupais aparecem com a função de ocultar ou de dissimular as relações sociais enquanto sociais, e as relações políticas enquanto políticas, uma vez que a marca das relações sociais e políticas é a de serem relações mediatas ou mediatizadas pelas instituições e pelas coisas enquanto a marca das relações pessoais é a de serem imediatas e terem como mediação apenas a própria presença entre as pessoas, donde o papel decisivo que nelas temos sentimentos, as emoções, as preferências e os gostos (CHAUÍ, 1991, p. 61).

A autora destaca que essa “confusão” entre público e privado, que marca a conduta dos governantes, merece atenção por revelar alguns riscos para a democracia. O primeiro deles seria o de despotismo, ou seja, o risco de transformar “o campo político num espaço de relações interpessoais de mando e obediência definidas pela posição da autoridade como senhor das pessoas e das coisas” (CHAUÍ, 1991, p. 67). O segundo risco, presente no “modelo privatizado do governante político”, é o da tirania possível na gestão das instituições políticas, ao não se diferenciar a figura pública do governante e seus vícios e virtudes do âmbito do privado.

Ainda sobre a privatização do público, Baquero (2003) ressalta que

tal comportamento é o resultado não de uma predisposição dos cidadãos em privilegiar a informalidade, a apatia ou a alienação, mas da atual desordem política, econômica, social e cultural que caracteriza a sociedade contemporânea. O'Donnell (1994) tem chamado as democracias

latino-americanas com essas características de “democracias delegativas”. Na “democracia representativa”, os governantes eleitos representam os eleitores, enquanto na “democracia delegativa” os governantes, uma vez eleitos, fazem prevalecer sua vontade particular em detrimento da comunidade em um sentido amplo. Tais elementos também contribuem para o surgimento do que Parga (2001) denomina de processo de corrupção da democracia, o qual não será resolvido com mais leis, mais regras ou mais procedimentos democráticos formais (BAQUERO, 2003, p. 88).

Essa dinâmica delegativa nos leva a refletir sobre o sentido da participação. Tornar o eleito um delegado, alguém que não só exerce a representação, porém que atua completamente pelo eleitor, implica em reconhecer o distanciamento e desconfiança do cidadão das instâncias políticas. Eleger um delegado é admitir que se deseje um alguém que assuma para si as responsabilidades que não são apenas dele, mas compartilhadas por todos. Isso mostra um paradoxo: deseja-se a representação e o compartilhamento dos espaços de poder, mas, ao mesmo tempo, deseja-se que a ação política, que dependeria de todos, seja executada por esse um que representa todos na forma delegada. Nesse sentido, no instante em que sujeitos abrem mão da sua atuação frente a seu representante, atribuindo-lhe exclusividade na participação de um mandato, produz-se um quadro no qual o exercício da representação esvazia-se e abre-se espaço para a auto-representação ou para a representação de si mesmo, privatizando o espaço público de maneira, inclusive, a não só distorcer o espaço público, mas o entendimento do que seja o político e a política (SILVA, 2001).

Destaque-se que, na ausência de uma sociedade civil atuante e participativa, os cidadãos recorrem a mediadores privados, à margem das instituições tradicionais de mediação política. No caso do Brasil, em especial, o caráter patrimonialista, já destacado anteriormente, teria grande influência nessa conduta, levando praticamente ao poder absoluto do Estado na determinação das políticas públicas, relegando à sociedade um papel insignificante (BAQUERO, 2008).

Por conta dessa característica histórica, as discussões sobre a democracia participativa por aqui percorrem caminhos sinuosos e avanços lentos, sendo puxada, principalmente, por aqueles setores da

sociedade que questionavam a efetividade do sistema representativo. A organização dos sindicatos de uma maneira diferente daquela realizada no período de 1930 – quando eram atrelados ao Estado –, que ocorreu nos anos de 1960 e 1970, possibilitou maior expressão de participação política no país (ANSARA, 2001, 2008). Também ganhou forma com o movimento das Comunidades Eclesiais de Base, da Igreja Católica, com os movimentos das mulheres e dos negros (AVELAR, 2007).

Nos últimos anos, a discussão tem ganhado espaço entre os acadêmicos e fôlego por conta das ações dos militantes e de algumas ações de partidos de esquerda. Uma prática que ganhou destaque, inclusive por conta do suporte legal, são os conselhos municipais, estaduais e federais, além de experiências de orçamento participativo. Entretanto, a prática participativa exige esforço dos cidadãos e dos governantes, uma vez que o Estado ainda restringe (ou tenta restringir) a efetiva participação popular (LÜCHMANN, 2006).

Aliás, a eficácia da participação política é um dos desafios para a efetiva implantação de práticas democráticas participativas (DORNA, 2007; SINTOMER, 2003). Ao analisar as experiências deste modelo democrático, Sintomer destaca cinco desafios para a democracia participativa: 1.) a eficácia política do regime; 2.) a participação em si, que exige uma melhora na comunicação entre cidadãos e governo, a percepção do próprio participante da sua eficácia política e um cuidado dos governantes com os setores considerados “*outsiders*”; 3.) a institucionalização das práticas participativas; 4.) o favorecimento de uma pluralidade de expressões dos cidadãos (SINTOMER, 2003, p. 8); 5.) por fim, o último desafio se refere à questão da escala. O autor questiona como os cidadãos poderão participar efetivamente com escalas geográficas tão distintas entre o âmbito local e o nacional, ou mesmo o continental. O questionamento é se permanecer no local não restringe a efetividade da democracia, enquanto que a ampliação poderia enfraquecer a qualidade deliberativa.

De um modo geral, a preocupação com a qualidade da participação cidadã é apontada como um desafio central na literatura contra-hegemônica sobre a democracia. Para os teóricos que seguem pelo caminho traçado por Jürgen Habermas, a ampliação dos processos deliberativos é que conferem caráter de legitimidade às decisões

políticas. Santos e Avritzer (2005), por exemplo, destacam que, no rol das concepções contra-hegemônicas, Habermas foi o autor de destaque, pois abriu espaço para o *procedimentalismo* ser tratado como *prática social* e não como *método* para constituição de governos.

De acordo com Marques (2009), os primeiros trabalhos acerca da noção de deliberação pública têm sua base conceitual na obra de Habermas, onde o autor reflete sobre a pluralidade das sociedades e procura desenvolver um conceito procedimental de democracia, baseado em um modelo que se pauta pelo discurso e pela negociação. A preocupação dele estaria em estabelecer princípios formais de interação que possam assegurar a legitimidade de normas, além de alternativas capazes de regular a tipa de conflitos que surgem nas sociedades pluralistas. Essa concepção abre caminhos para um foco de análise psicopolítica da participação, a partir de um corte epistêmico habermasiano, visto que discurso e negociação são elementos políticos da ação humana e possibilitam a produção de espaços micro-sociais de mudança social e de novos ordenamentos do Mundo da Vida.

A linha que separa a definição de democracia participativa e deliberativa parece tênue na literatura brasileira, sendo que, muitas vezes, os conceitos são tratados como semelhantes. A definição corrente de democracia deliberativa, entretanto, foi sintetizada por Lüchmann (2002):

A democracia deliberativa constitui-se como um modelo ou processo de deliberação política caracterizado por um conjunto de pressupostos teórico-normativos que incorporam a participação da sociedade civil na regulação da vida coletiva. Trata-se de um conceito que está fundamentalmente ancorado na idéia de que a legitimidade das decisões e ações políticas deriva da deliberação pública de coletividades de cidadãos livres e iguais. Constitui-se, portanto, em uma alternativa crítica às teorias “realistas” da democracia que, a exemplo do “elitismo democrático”, enfatizam o caráter privado e instrumental da política (LÜCHMANN, 2002, p. 19)

Avritzer (2009) nos recorda que quatro elementos principais auxiliam a caracterizar a democracia deliberativa: 1.) a superação da

democracia centrada no voto e com foco no processo de tomada de decisão; 2.) a identificação da racionalidade política com a idéia de mudança e justificação de preferências, valores e identidades; 3.) o princípio da inclusão, que considera que todos devem poder se manifestar nos processos decisórios; e 4.) a idéia de construção institucional para atender a demanda de participação nos processos deliberativos. Este último ponto é, para muitos, o centro do cânone democrático deliberativo.

A título de reflexão, tal perspectiva parece se aproximar – uma vez que os autores não fazem qualquer menção aos processos deliberativos –, à concepção de democracia de Tilly e Wood (2010), que a compreendem que como qualquer outro regime – como a tirania ou a oligarquia, por exemplo –, por se constituir de um governo e de pessoas sujeitas à jurisdição deste governo. Para eles, em um regime democrático deve: 1.) existir relações regulares e categóricas, ao invés de intermitentes e individualizadas entre o governo e seus súditos; 2.) incluir, nessas relações, a maioria dos súditos, senão todos; 3.) garantir que tais relações sejam iguais para todos os sujeitos e para todas as classes; 4.) assegurar que os funcionários do governo, seus recursos e ações sejam organizados para dar respostas a consultas obrigatórias coletivas; e 5.) garantir a proteção dos súditos, especialmente das minorias, em relação à atuação arbitrária dos agentes do governo.

Diante dessa perspectiva, os autores afirmam que a democratização se refere à criação de um regime relativamente amplo, igual e categórico, que oferece proteção e que se rege por consultas públicas. “A democratização constitui-se a partir de todos os passos que um regime dá para alcançar um maior grau de regularidade, amplitude, igualdade, consultas vinculadoras e proteção; o declínio da democracia, por outro lado, consiste em todos os passos dados para se distanciar desse modelo” (TILLY; WOOD, 2010, p. 249).

Também pensando na garantia da participação ampla e igualitária do cidadão no regime democrático, Habermas, ao propor a sua concepção, o fez em oposição a outros dois modelos normativos, o liberal e o republicano. Na primeira concepção, o Estado é tido como administração pública, a sociedade como sistema estruturado pelo mercado e a política com o papel de agregar e impor os interesses privados sobre o público. Já na concepção republicana, a política é vista como garantia do bem

comum, e além da administração centralizadora do Estado e o caráter de mercado da sociedade, surge a solidariedade (HABERMAS, 1995).

Dito de outra forma, na concepção liberal, o cidadão se orienta pelos interesses privados e, agregando-se a outros interesses privados, forma uma vontade política capaz de influenciar na administração do Estado.

De acordo com o ponto de vista liberal, a política é essencialmente uma luta por posições que assegurem a capacidade de dispor de poder administrativo. O processo de formação da opinião e da vontade políticas na esfera pública e no parlamento é determinado pela concorrência entre atores coletivos, que agem estrategicamente com o objetivo de conservar ou adquirir posições de poder. O êxito é medido pelo assentimento dos cidadãos a pessoas e programas, quantificado pelo número de votos obtidos em eleições. Por meio de seus votos os eleitores expressam suas preferências (HABERMAS, 1995, p. 42-43).

Logo, na concepção republicana de cidadão, os direitos da cidadania (entre eles o de participação e de comunicação política) asseguram a participação em uma prática comum, que induz os cidadãos a se tornarem autores políticos responsáveis de uma comunidade de pessoas livres e iguais.

Conforme a concepção republicana a formação da opinião e da vontade políticas no espaço público e no parlamento não obedece às estruturas dos processos de mercado, mas tem suas estruturas específicas. São elas as estruturas de uma comunicação pública orientada para o entendimento. O paradigma da política no sentido de uma autodeterminação cidadã não é o do mercado e sim o do diálogo (HABERMAS, 1995, p. 43).

A crítica de Habermas ao modelo republicano de democracia é que ele depende das virtudes dos cidadãos orientados para o bem-comum. A fim de encontrar uma alternativa, o teórico aponta para as

possibilidades da democracia deliberativa, que teria como objetivo, como já dito, assegurar institucionalmente a livre participação do cidadão nos processos deliberativos. Com isso, se alcançaria uma expressão legitimamente popular nas decisões.

Por deliberação, compreendemos

o processo social de comunicação através do qual os indivíduos têm a oportunidade de apresentar seus pontos de vista e suas perspectivas diante dos outros, interpelando-os e demandando-lhes a validação de seus argumentos após a discussão baseada no respeito recíproco. Sob esse viés, a deliberação pode ser compreendida como uma atividade discursiva capaz de conectar esferas comunicativas formais e informais, nas quais diferentes atores e discursos estabelecem um diálogo, que tem por principal objetivo a avaliação e a compreensão de um problema coletivo ou de uma questão de interesses geral. Por isso, a deliberação é um processo social de inter-compreensão e de interpelação recíproca que se desenvolve em vários contextos (até mesmo no espaço mediático), freqüentemente de maneira assíncrona e a longo prazo (MARQUES, 2009, p. 12).

Apesar de representar avanço na teoria democrática, o modelo deliberativo de Habermas é questionado por apresentar um caráter excessivamente informal para a participação social (SANTOS e AVRITZER, 2005). A crítica é que a combinação de princípios liberais e republicanos não levaria a um projeto de reformulação mais profunda ou radical da institucionalidade, ou das “regras do jogo” da democracia representativa tradicional, além de apresentar riscos que vão do populismo ao elitismo, “caracterizado pelo predomínio e/ou o favorecimento dos grupos mais organizados e com maior poder e recursos, o risco de coerção da maioria, a força dos interesses privados ou egoístas, a manipulação das preferências por grupos com maior poder político e econômico” (LÜCHMANN, 2002, p. 43-44).

Marques (2009) contrapõe, entretanto, que para assegurar legitimidade e simetria no processo deliberativo, os participantes devem

estar em acordo sobre alguns princípios e regras. A autora destaca os seguintes princípios: a.) igualdade, b.) publicidade, c.) reciprocidade, d.) reflexividade, e.) *accountability* (prestação de contas), f.) autonomia, g.) ausência de coerção e h.) respeito mútuo.

A fim de refletir sobre as perspectivas participativa e deliberativa da democracia, como modelos afins às estratégias participativas e aos processos de fortalecimento das experiências contra-hegemônicas da democracia, buscamos na Psicologia Política os elementos que nos permitem evitar leituras extremas que oscilam entre psicologismos e sociologismos (SANDOVAL, 1997; SABUCEDO, 1996). Nesse sentido, o debate feito nesse texto não se esgota, mas nos permite vislumbrar de maneira clara que, ao discutirmos participação e democracia, não se pode higienizar o debate de forma a eliminar elementos subjetivos e objetivos; as tensões entre indivíduo e coletivo ou muito menos entre as formas contemporâneas de produção e tensionamento do público e do privado (HABERMAS, 2003; CHRISTLIEB, 2004; GOULART, 2009).

Muitos autores, como já citado anteriormente, discutem sobre a efetividade da promoção da democracia ou mesmo da democratização da participação no âmbito da atividade cidadã, seja no processo de formulação, implementação e avaliação de políticas públicas, ou em fóruns de participação que se constituem via movimentos sociais e da sociedade civil organizada. Canais decisórios e de negociação são necessários, assim como o processo de mediação, em uma sociedade em que a pluralidade discursiva atravessa a construção social da realidade e altera a experiência do político. Nesse quadro, a democracia e a participação são elementos essenciais para a produção de identidades que rompem com a fixidez que essencializa a dignidade humana. Ao contrário, faz-se mister abrir caminhos para que a cidadania e a mobilização social consciente, crítica, permita aos indivíduos tornarem-se sujeitos políticos ativos, capazes de promover o que Heller (1998) chama de revolução da vida cotidiana. Desta feita, parece-nos relevante pensar que, no processo de produção das identidades, também se geram os elementos polissêmicos que orientam as compreensões e posições acerca da democracia, o que faz da articulação entre subjetividade política, participação e democracia uma das chaves da análise de condutas individuais, coletivas e institucionais. Política, aqui, ultrapassa a realidade da mera regulação e permite pensar um problema vital da democracia: a emancipação social.

Ao pensar emancipação social, faz-se necessário tratar dos desafios advindos de uma dialética da inclusão/exclusão. Possibilidades efetivas de decisões acerca dos lugares que os diferentes atores ocupam na cena da democracia fazem com que o tema, visto desde um olhar psicopolítico, permita enfrentarmos desafios da mudança social e da participação a partir de uma postura interdisciplinar que permita ultrapassar visões nas quais política é sinônimo de *polícia*, de controle social. O controle “policial” próprio do Estado reflete formas de relação com o poder e de reconhecimento do outro. Nesse caminho, optamos pela utopia, pela luta crítica que possibilita a libertação do sujeito mediante a autodeterminação e a solidariedade própria do reconhecimento que chama aos atores sociais a assumir suas responsabilidades no processo político cotidiano de modo a permitir “o tratamento concertado dos problemas”, são “convidados a verificar que a solução ‘mais razoável’ [no mundo da vida] é na verdade a única solução possível, a única autorizada pelos dados da situação tais como os conhecem os Estados e seus especialistas. O consenso, então, não é nada mais que a supressão da política” (RANCIÈRE, 1999, p. 379).

Referências Bibliográficas

ALMOND, Gabriel e VERBA, Sidney. **The Civic Culture: political attitudes and democracy in five nations**. Princeton: Princeton University Press, 1963.

ANSARA, Soraia. Memória coletiva: um estudo psicopolítico de uma luta operária em São Paulo. **Revista de Psicologia Política**. Belo Horizonte, 1 (2): p. 29-52, 2001.

_____. **Memória Política, Repressão e Ditadura no Brasil**. Curitiba: Juruá, 2008.

AVELAR, Lúcia. Participação política. In.: AVELAR, Lucia; CINTRA, Antônio Octávio (orgs.). **Sistema político brasileiro: uma introdução**. Rio de Janeiro: Konrad-Adenauer-Stiftung; São Paulo: Editora Unesp, 2007.

AVRITZER, Leonardo. Prefácio. In.: MARQUES, Ângela Cristina Salgueiro (org). **A deliberação pública e suas dimensões sociais**,

políticas e comunicativas: textos fundamentais. Belo Horizonte (MG): Autêntica Editora, 2009.

BAQUERO, Marcello. Construindo uma outra sociedade: o capital social na estruturação de uma cultura política participativa no Brasil. **Revista Sociologia Política**, Curitiba, n. 21, nov. 2003 .

_____. **Cultura política participativa e desconsolidação democrática: reflexões sobre o Brasil contemporâneo.** São Paulo Perspectiva, São Paulo, v. 15, n. 4, Dez. 2001 .

BAQUERO, Marcello. Democracia formal, cultura política informal e capital social no Brasil. **Opin. Publica** [online]. vol.14, n.2. 2008. pp. 380-413x

BOUTMY, Émile. G. **Essai d'une psychologie politique du peuple anglais au XIXe siècle.** Paris: Colin, 1901.

_____. **Éléments d'une psychologie politique du peuple américain.** Paris: Colin, s/d

BRITTO, Victor. **Gaspar Martins e Julio de Castilhos: estudo crítico de psicologia política.** Porto Alegre: Livraria Americana, 1908. Disponível em: <http://ia600507.us.archive.org/1/items/gasparmartinsej00britgoog/gasparmartinsej00britgoog.pdf>

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil. O longo caminho.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

_____. Fundamentos da política e da sociedade brasileiras. *In.*: AVELAR, Lucia; CINTRA, Antônio Octávio (orgs.). **Sistema político brasileiro: uma introdução.** Rio de Janeiro: Konrad-Adenauer-Stiftung; São Paulo: Editora Unesp, 2007.

CHAUÍ, Marilena. Política e cultura democráticas: o público e o privado entram em questão. **Revista Crítica de Ciências Sociais.** [s.l.], n.32, jun. 1991.

CHRISTLIEB, Pablo Fernández. **El espíritu de la calle: psicología política de la cultura cotidiana.** Barcelona: Anthropos; Mexico: Universidad de Querétano, 2004.

COSTA, Giseli P. **Cidadania e Participação: impactos da política social num enfoque psicopolítico**. Curitiba: Juruá, 2008.

DAHL, Robert. **Poliarquia**. São Paulo: Edusp, 1997.

_____. **Um prefácio à teoria democrática**. São Paulo: Zahar, 1985.

DORNA, Alexandre. *A Psicologia Política: o líder carismático e a personalidade democrática*. Lisboa: Livros Horizontes, 2007.

DORNA, Alexandre e GEORGET Patrice. **La démocratie peut-elle survivre au XXI^e siècle? : psychologie politique de la démocratie**. Paris: In Press, 2004.

ECKSTEIN, Harry J. 1961. **A Theory of Stable Democracy**. Center for International Studies Monographs no. 10. Princeton: Princeton University Press.

GOULART, Maria Stella B. Teoria Crítica em *Habermas*: diálogos com Psicologia Social. **Temas em Psicologia**, Vol. 17, Nº. 1, 2009.

HABERMAS, Jürgen. Três modelos normativos de democracia. **Lua Nova**, São Paulo, n. 36, 1995.

_____. **Direito e Democracia I**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997.

_____. **Mudança estrutural da esfera pública: investigações quanto a uma categoria da sociedade burguesa**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003.

HAYEK, Friedrich. **O caminho da servidão**. Rio de Janeiro: Instituto Liberal, 1990 [1944]. 221 p. Disponível em <http://www.livrariaonline.org/wp-content/uploads/2010/08/Friedrich-Hayek-O-caminho-da-servidao.pdf>

INGLEHART, Ronald. **Modernization and Postmodernization: Cultural, Economic, and Political Change in 43 Societies**. Princeton: Princeton University Press, 1997.

LEAL, Victor Nunes. **Coronelismo, enxada e voto**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1997.

LUCHMANN, Lígia Helena Hahn. A representação no interior das experiências de participação. **Lua Nova**, São Paulo, n. 70, 2007.

_____. **Possibilidade e limites da democracia deliberativa. A experiência do orçamento participativo de Porto Alegre**. Tese (Doutorado em Ciências Sociais). Universidade Estadual de Campinas, Campinas. 2002.

_____. Os sentidos e desafios da participação. **Ciências Sociais Unisinos**, v. 42, n. 1, Jan.-Abr., 2006.

MACPHERSON, Crawford B. **The Life and Time os Liberal Democracy**. Oxford [Eng.]; New York: Oxford University Press, 1977.

MARQUES, Ângela Cristina Salgueiro. As interseções entre o processo comunicativo e a deliberação pública. In.: MARQUES, Ângela Cristina Salgueiro (org). **A deliberação pública e suas dimensões sociais, políticas e comunicativas: textos fundamentais**. Belo Horizonte (MG): Autêntica Editora, 2009.

MOISÉS, José Álvaro. Cultura política, instituições e democracia – lições da experiência brasileira. In.: MOISÉS, José Álvaro (org.). **Democracia e confiança. Por que os cidadãos desconfiam das instituições públicas?**. São Paulo: EDUSP, 2010a.

_____. Democracia e desconfiança das instituições democráticas. In.: MOISÉS, José Álvaro (org.). **Democracia e confiança. Por que os cidadãos desconfiam das instituições públicas?**. São Paulo: EDUSP, 2010b.

MONTERO, Maritza e DORNA, Alejandro. La Psicología Política: una disciplina en la encrucijada. **Revista Latinoamericana de Psicología**, año/vol. 25, Nº. 1, pp. 7-15, 1993.

_____. (Coord.). **Psicología Política Latinoamericana**. Caracas: Panapo, 1987.

NOBRE, Marcos. Participação e deliberação na teoria democrática: uma introdução. In.: COELHO, Vera Schattan P.; NOBRE, Marcos (orgs). **Participação e deliberação: teoria democrática e experiências institucionais no Brasil contemporâneo**. São Paulo: Ed. 34, 2004.

NOZIK, Robert. **Anarquia, Estado e Utopia**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1991 [1974].

PATEMAN, Carole. **Participação e teoria democrática**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

PUTNAM, Robert D. **Comunidade e democracia: a experiência da Itália moderna**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.

RANCIÈRE, Jacques. **O desentendimento: política e filosofia**. São Paulo: Ed. 34, 1996.

_____. Dissenso. In: (Org) Adauto Novaes. **Crise da Razão**. São Paulo: Cia das Letras, 1999.

ROCHA, Carlos Vasconcelos. Democracia em duas dimensões: cultura e instituições. **Soc. Estado**. [online]. vol.24, n.3, pp. 863-880, 2009.

SABUCEDO, José M. **Psicologia Política**. Madri: Síntesis, 1996.

SADER, Emir. Para outras democracias. In. SANTOS, Boaventura de Sousa (org.). **Democratizar a democracia. Os caminhos da democracia participativa**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

SANTOS, Boaventura de SOUZA e AVRITZER, Leonardo. Para ampliar o cânone democrático. In. _____. (Coord). **Democratizar a democracia. Os caminhos da democracia participativa**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

SILVA, Alessandro Soares da. Consciência e Participação Política: Uma abordagem psicopolítica. **Interações** 6(12), 69-90, Jul. 2001.

_____. **Luta, Resistência e Cidadania: uma análise psicopolítica dos movimentos e paradas do orgulho LGBT**. Curitiba: Juruá, 2008.

SINTOMER, Yves. Cinq défis de La démocratie participative. **Territoires**. n. 434, jan., 2003.

SCHUMPETER, Joseph. **Capitalisme, socialisme, démocratie**. Petite bibliothèque Payot. Paris: 1969, p. 21.

TILLY, Charles. **Democracy**. Nova Iorque: Cambridge University Press, 2007.

TILLY, Charles; WOOD, Lesley J. **Los movimientos sociales, 1768-2008**. Barcelona: Crítica, 2010.